



Festival de Teatro Comunitário e Estudantil 2023

1. DO OBJETO

1.1 O Festival de Teatro Comunitário e Estudantil tem por objetivo estimular e valorizar a produção teatral nas periferias, projetos sociais, instituições filantrópicas, escolas, comunidades, promovendo desenvolvimento artístico e cultural de crianças, jovens e adultos, a valorização de Grupos, coletivos e companhias de Teatro e Artistas que moram ou realizam atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades e Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), da cidade de Niterói – RJ.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados poderão se inscrever gratuitamente a partir das 20h00, horário de Brasília, do dia 01 de março, quarta-feira, exclusivamente pela internet, através do preenchimento e envio do formulário disponível no site www.feste.com.br. As inscrições terminam no dia 15 de março, quarta-feira, às 23h59, horário de Brasília.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Estão habilitados a participar do Festival de Teatro Comunitário e Estudantil:

3.1.1 GRUPOS, coletivos, associações e outras instituições compostas por artistas que majoritariamente e comprovadamente moram ou realizam atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade de Niterói – RJ.

3.1.2 ARTISTAS que comprovadamente moram ou realizam atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade de Niterói – RJ

3.1.3 ESTUDANTES de Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior, das redes Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino da cidade Niterói/RJ.

3.1.4 EDUCADORES de Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior, das redes Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino, e/ou associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade Niterói/RJ.

3.2 Artistas e Estudantes menores de 18 anos deverão ser obrigatoriamente representados no ato de inscrição por pais ou adultos legalmente constituídos, se responsabilizando pelas informações preenchidas, autorizando a participação e concedendo os direitos de publicação dos vídeos inscritos no site e nas redes sociais do Festival.

3.3 Cada pessoa ou grupo, poderá se inscrever e concorrer com mais de 01 vídeo, peça teatral ou proposta de oficina, desde que faça uma inscrição para cada proposta.

3.4 Não serão permitidos espetáculos, vídeos, textos teatrais e oficinas já inscritos em outras edições do Festival de Teatro Comunitário e Estudantil.

4. ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 Visando desburocratizar e facilitar a inscrição não será obrigatório o envio de comprovantes de endereço ou de matrícula escolar no ato de inscrição. Apenas preenchimento de informações. Os documentos serão exigidos somente no caso de seleção, contratação ou premiação, devendo o premiado ou selecionado apresentar todos os documentos comprobatórios assim que exigidos e caso contrário estará sujeito a imediata desclassificação.

4.2 Para a Inscrição de menores de idade os pais ou responsáveis serão contatados posteriormente pela organização, para confirmação e autorização da participação.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Prêmios para Espetáculos - **Grupos e Coletivos**

5.2 Prêmios para Vídeos Solos - **Artistas e Estudantes**

5.3 Prêmios para Oficinas Virtuais – **Artistas e Educadores**

5.4 Prêmios para Autores Teatrais – **Artistas, Estudantes e Educadores**

6. PRÊMIOS PARA ESPETÁCULOS - Grupos e Coletivos

6.1 Seleção de 04 espetáculos, inéditos ou não, que não tenham participado de outras edições do Festival, a serem apresentados na programação presencial do Festival de Teatro Comunitário e Estudantil 2023.

6.1.1 Cada espetáculo selecionado será apresentado em 01 (uma) única sessão, aberta ao público, de forma gratuita, em local preferencialmente periférico e ou zonas de interesses especiais, sugerido pelo grupo/coletivo no ato da inscrição.

6.1.2 A organização do Festival disponibilizará equipamento de sonorização, microfones auriculares, iluminação, bastidores, cadeiras, carpetes, e colchonetes para acomodação da plateia, bem como o transporte desses, sem custos aos grupos e coletivos selecionados.

6.1.3 A organização do Festival oferecerá profissional de Libras – Língua Brasileira de Sinais, equipamento e profissional de Audiodescrição simultânea, bem como o transporte desses, sem custos aos grupos e coletivos selecionados.

6.1.4 Toda logística, transporte de cenografia, figurinos, adereços, materiais e itens pessoais do coletivo, bem como o transporte do elenco e pessoas envolvidas, na ida e retorno do local da apresentação, são de inteira responsabilidade do proponente.

6.2 Podem se inscrever: Podem participar GRUPOS OU COLETIVOS formados por pelo menos 50% de artistas e técnicos que comprovadamente morem ou realizem atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade de Niterói – RJ.

6.3 Da Inscrição: Para efeito de inscrição é obrigatório o preenchimento de Formulário Online com as seguintes informações:

- a - Nome, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Telefone, e-mail do proponente;
- b – Título, breve descrição e resumo do espetáculo;
- c – Nome do grupo ou coletivo;
- d – Ficha técnica completa;
- e – 03 fotos do espetáculo em alta definição;
- f – Link com a gravação do espetáculo completo;
- g – Sugestão do local para apresentação e justificativa da escolha do local.

6.3.1 Em caso de espetáculos inéditos, em criação ou fase de produção, o coletivo poderá enviar fotos e vídeo de ensaio, ou vídeo de depoimento descrevendo a produção de forma detalhada.

6.4 DO ENVIO DOS VÍDEOS

6.4.1 Para a inscrição será necessário informar no formulário o link do vídeo, que deve ser postado previamente em plataformas de vídeo como YouTube, Vimeo e outros; em Drives como Google Drive, Dropbox, One Drive, e outros; ou redes sociais como Facebook e Instagram. O link deve estar sem bloqueios e restrições e não podem estar em contas privadas.

6.5 Caso selecionado, o proponente deverá apresentar para contratação:

- a – Comprovantes de endereço de elenco e ficha técnica, ou comprovação de atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade Niterói/RJ, de pelo menos 50% dos artistas e técnicos.
- b – Comprovante ou declaração de direitos autorais (SBAT, ECAD e/ou outros.)

6.6 Público-Alvo: Os espetáculos devem ser destinados à todas as idades. A obra não deve ter conteúdo político partidário, religioso, assim como cenas de sexo, violência, drogas e atos ilícitos.

6.6.1 Não serão aceitas propostas que violem os direitos humanos ou incluam elementos discriminatórios que afetem minorias ou pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, como cor de pele, etnia, naturalidade, ancestralidade, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

6.7 Premiação: 04 prêmios. R\$2.500,00 para cada espetáculo

7. PRÊMIOS PARA OFICINAS

7.1 Seleção de oficinas presenciais de Teatro ou áreas afins, inéditas ou não, e que não tenham participado de outras edições do Festival, com duração mínima de 03 (três) horas, e a serem oferecidas ao público de forma gratuita, em local preferencialmente periférico e ou zona de interesse especial, sugerido pelo proponente no ato da inscrição.

7.2 Quem pode se inscrever: Podem participar ARTISTAS que comprovadamente moram ou realizam atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade de Niterói – RJ, bem como EDUCADORES de Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior, das redes Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino, da cidade de Niterói/RJ.

7.3 Da Inscrição: Para efeito de inscrição é obrigatório o preenchimento de Formulário Online com as seguintes informações:

- a – Nome, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Telefone, e-mail do proponente;
- b – Título, breve descrição e resumo da Oficina;
- c – Nome e breve currículo do Oficineiro;
- d – Detalhamento da proposta;
- e – Sugestão do local para realização da oficina e justificativa da escolha do local.

7.4 Premiação: 03 Prêmios. R\$ 1.000,00 para cada oficina.

7.5 Caso selecionado, o proponente deverá apresentar para contratação:

- a – Comprovante de endereço ou comprovação de atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade Niterói/RJ.

7.6 Toda logística, transporte materiais, aquisição de material a ser utilizado na oficina, bem como o transporte do oficineiro e pessoas envolvidas, na ida e retorno do local da atividade, são de inteira responsabilidade do proponente.

7.7 A organização do Festival disponibilizará para a realização da oficina equipamento de sonorização, microfones, cadeiras, carpetes, e colchonetes bem como o transporte desses, sem custos a oficineiro selecionado.

7.8 Público-Alvo: As oficinas devem ser destinadas à todas as idades, para livre exibição em redes sociais. A obra não deve ter conteúdo político partidário, religioso, assim como cenas de sexo, violência, drogas e atos ilícitos.

7.8.1 Não serão aceitas propostas que violem os direitos humanos ou incluam elementos discriminatórios que afetem minorias ou pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, como cor de pele, etnia, naturalidade,

ancestralidade, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

8. PRÊMIOS PARA VÍDEOS SOLOS

8.1 Melhor Vídeo (Voto popular), Melhor Ator e Melhor Atriz (nas Categorias: Comunitário, Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Técnico/Superior), com Vídeos de **Monólogos**, inéditos ou não, que não tenham participado de outras edições do Festival. Vídeo solo.

8.2 Podem se inscrever: Podem participar **ARTISTAS** que comprovadamente moram ou realizam atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade de Niterói – RJ, bem como **ESTUDANTES** de Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior, das redes Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino da cidade Niterói/RJ.

8.3 Sobre os vídeos: Os vídeos devem ter até 30 minutos de duração, gravados com boa qualidade de áudio e imagem, preferencialmente com tela no sentido horizontal.

8.4 Premiação Júri: 08 Prêmios. R\$ 800,00 para cada premiado.

8.5 Premiação Voto Popular: 01 Prêmio de R\$ 800,00

8.5.1 A Premiação de Voto Popular será realizada através de contagem da somatória de visualizações e curtidas individuais de cada vídeo inscrito e publicado no Instagram do Festival. Será premiado o vídeo com mais visualizações e curtidas.

8.5.2 Caso sejam observadas visualizações e curtidas impulsionadas, ou de contas falsas, o vídeo poderá ser desclassificado da categoria de voto popular pela comissão julgadora sumariamente e sem recursos.

8.6 Da Inscrição: Para efeito de inscrição é obrigatório o preenchimento de Formulário Online com as seguintes informações:

- a – Nome e idade do artista ou estudante;
- b – Nome, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Telefone, e-mail do proponente ou representante legal de menores inscritos;
- b – Título, breve descrição / legenda do vídeo;
- c – Link com a gravação do espetáculo completo.

8.7 DO ENVIO DOS VÍDEOS

8.7.1 Para a inscrição será necessário informar no formulário o link do vídeo, que deve ser postado previamente em plataformas de vídeo como YouTube, Vimeo e outros; em Drives como Google Drive, Dropbox, One Drive, e outros; ou redes sociais como Facebook e Instagram. O link deve estar sem bloqueios e restrições e não podem estar em contas privadas.

8.7.2 Do envio de vídeos pelo Whatsapp: Visando desburocratizar e facilitar a inscrição será permitido, para vídeos que não excedam os limites de envio do aplicativo, o envio de vídeos pelo Whatsapp. Neste caso informar no formulário de inscrição a opção de envio pelo Whatsapp.

8.8 Caso selecionado, o proponente deverá apresentar:

a – Comprovante de endereço ou comprovação de atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade Niterói/RJ.

b – Comprovante ou declaração de direitos autorais (SBAT, ECAD e/ou outros.)

8.9 Público-Alvo: Os vídeos devem ser destinados à todas as idades, para livre exibição em redes sociais. A obra não deve ter conteúdo político partidário, religioso, assim como cenas de sexo, violência, drogas e atos ilícitos.

8.9.1 Não serão aceitas propostas que violem os direitos humanos ou incluam elementos discriminatórios que afetem minorias ou pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, como cor de pele, etnia, naturalidade, ancestralidade, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

9. PRÊMIOS PARA TEXTOS TEATRAIS

9.1 Premiação para textos teatrais inéditos. Dramaturgia de livre temática, forma ou conteúdo, que não tenham participado de outras edições do Festival.

9.2 Podem se inscrever: Podem participar ARTISTAS que comprovadamente moram ou realizam atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade de Niterói – RJ, bem como ESTUDANTES e EDUCADORES de Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior, das redes Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino da cidade Niterói/RJ.

9.3 Da Inscrição: Para efeito de inscrição é obrigatório o preenchimento de Formulário Online com as seguintes informações:

a – Nome e idade do artista, educador ou estudante autor do texto;

b – Nome, CPF, Data de Nascimento, Endereço, Telefone, e-mail do proponente ou representante legal de menores inscritos;

b – Título, breve descrição do texto inscrito;

c – Breve currículo ou histórico do autor;

d – Envio do texto teatral, digitado, em formato .pdf, revisado ortograficamente.

9.4 Premiação: Serão premiados os 03 Melhores Textos Teatrais com o valor de R\$ 800,00 cada.

9.5 Caso premiado, o proponente deverá apresentar:

- a – Comprovante de endereço ou comprovação de atividades teatrais regulares nas periferias, em comunidades, em Zonas de Especial Interesse Social (ZEIs), associações e instituições comunitárias, assistenciais e/ou filantrópicas da cidade Niterói/RJ.
- b – Comprovante ou declaração de direitos autorais.

9.6 Público-Alvo: Os vídeos devem ser destinados à todas as idades, para livre exibição em redes sociais. A obra não deve ter conteúdo político partidário, religioso, assim como cenas de sexo, violência, drogas e atos ilícitos.

9.6.1 Não serão aceitas propostas que violem os direitos humanos ou incluam elementos discriminatórios que afetem minorias ou pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, como cor de pele, etnia, naturalidade, ancestralidade, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

CONDIÇÕES GERAIS

10. DA SELEÇÃO

10.1 A Comissão de seleção, curadoria e júri será composta por artistas de notório saber teatral, e terão como função avaliar os vídeos e obras literárias inscritas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

10.2 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

10.2.1 Qualidade artística da obra;

10.2.2 Inovação da proposta cênica;

10.2.3 Histórico do grupo e artistas nas periferias, comunidades, projetos sociais, filantrópicos e outros;

10.2.4 Diversidade das propostas;

10.2.5 Relevância social, comunitária e cultural da obra;

10.2.6 Inscrição realizada por pessoa negra ou coletivo formado majoritariamente por pessoas negras;

10.2.7 Inscrição realizada por mulheres ou coletivo formado majoritariamente por mulheres;

10.2.8 Inscrição realizada por travesti ou transexual ou coletivo formado majoritariamente por travestis ou transexuais;

10.2.9 Qualidade de imagem e som da filmagem;

10.2.10 Acessibilidade da proposta.

11. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

11.1 Prêmios e Cachês: O pagamento de Prêmios e Cachês será realizado em até 7 dias após o encerramento do Festival, mediante emissão de nota fiscal ou RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo, com dedução de impostos, em ambos os casos em nome do proponente, ou CNPJ vinculado ao proponente e que a CNAE contemple a atividade cultural.

12. CRONOGRAMA DO FESTIVAL

01/03 – Lançamento do Festival

01/03 – Início das inscrições

15/03 – Fim das inscrições

20/03 – Divulgação de Espetáculos, Oficinas e Dramaturgias selecionadas

27/03 a 09/04 – Inscrições nas Oficinas

10/04 – Abertura do Festival

10 a 16/04 – Apresentações dos Espetáculos selecionados

10 a 16/04 – Realização das Oficinas selecionadas

16/04 – Encerramento do Festival com divulgação dos premiados.

13. DO PATROCÍNIO

13.1 O Festival de Teatro Comunitário e Estudantil é um projeto aprovado na Chamada Pública de Fomento Às Artes SMC 05/2021, Prefeitura Municipal de Niterói por meio da Secretaria Municipal das Culturas.

14. DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

14.1 O Festival de Teatro Comunitário e Estudantil é uma realização do grupo Teatralmente – Teatro, Natureza e Humanidade, da cidade de Niterói – RJ, Direção Geral de Júlio Augusto Torto, Direção Artística e Curadoria de Fábio Rocha Pina, Direção de Produção Roseli Klara.

14.2 Para contatos com a organização ou dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail contato@feste.com.br ou telefone 21 95100 8559.

15. DECLARAÇÃO

15.1 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e está ciente que é de inteira responsabilidade do inscrito as licenças e autorizações relativos aos Direitos Autorais e propriedade intelectual (ECAD, SBAT, direitos de imagem, etc.) não cabendo aos organizadores do Festival quaisquer responsabilidades.

15.2 Os proponentes, artistas, coletivos, educadores e estudantes selecionados e ou premiados, concedem ao Festival e aos seus organizadores, a título gratuito, os direitos para publicação ou exposição de imagens, áudios e vídeos de suas obras inscritas, em qualquer veículo de comunicação, físico ou virtual, tendo como finalidade única e exclusivamente a promoção do Festival.

15.3 Será oferecido posteriormente e sem custo 01 Troféu para cada premiado e Certificado de participação para cada grupo, artista, estudante, educador participante.

15.4 A curadoria de seleção de espetáculos e oficinas, bem como a comissão julgadora, são soberanas em suas decisões, não cabendo recurso.

15.5 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela organização do Festival e não cabendo recursos.

15.6 Ao enviar o formulário de inscrição os inscritos declaram estar cientes e de acordo com as normas desse regulamento, se responsabilizando pelas informações preenchidas.

Niterói, 25 de fevereiro de 2023.